



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

CNPJ: 04.239.636/0001-41  
PRAÇA SÃO VICENTE 22 D - CENTRO - FONE: (37)3543-1192  
CEP: 35.625-000 - QUARTEL GERAL - MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA CANCELAMENTO  
DE VALORES INSCRITOS EM  
RESTOS A PAGAR NÃO  
LIQUIDADOS A PAGAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), inscritos em Restos a Pagar Não Liquidados A Pagar, conforme abaixo discriminado:

<b>EXERCÍCIO DE 2020</b>			
<b>NE nº</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>18</b>	33.90.39.64	Caixa Econômica Federal	97,00

O cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, por não execução da despesa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral, 15 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo José de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral

